

DELIBERAÇÃO IPPUR nº 01/2014 - CD

Aprova a tabela de Pontuação do IPPUR para Progressão Funcional no Magistério Superior

O Conselho Deliberativo do IPPUR aprova a seguinte Deliberação:

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Pontuação do IPPUR para Progressão Funcional no Magistério Superior, conforme dispõe a Resolução nº 08/2014 do Conselho Universitário.

TABELA DE PONTUAÇÃO NO IPPUR PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR (RESOLUÇÃO 08/2014 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO)		
Atividades	pontos por atividade	pontuação máxima
GRUPO I: Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação (40 a 60 pontos)		
a) oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ		
1 hora de aula semanal nos semestres letivos do biênio (média)		
2 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
3 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
4 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
5 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
6 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
7 horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
8 ou mais horas de aula semanais nos semestres letivos do biênio (média)		
b) orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses		
por orientando de graduação ou de especialização (pós-graduação lato sensu), em andamento ou concluída, até o máximo de 06 por biênio		

	por orientando de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) , em andamento ou concluída, até o máximo de 06 por biênio		
c) orientação e supervisão de monitorias e tutorias, até o máximo de 02 por biênio			
d) supervisão de estágio pós-doutorado			
	por supervisão, em andamento ou concluída, até 1 por biênio		
e) participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação			
	por banca de Graduação ou especialização (pós-graduação lato sensu), até o máximo de 20 por biênio		
	por banca de qualificação (Mestrado ou Doutorado), até o máximo de 20 por biênio		
	por banca de Mestrado, até o máximo de 10 por biênio		
	por banca de Doutorado, até o máximo de 06 por biênio		
g) outras atividades de Ensino			
	por supervisão de estágio curricular, em andamento ou concluída, até 1 por biênio		
GRUPO II: Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (40 a 60 pontos)			
a) editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros (inclui material no prelo/aceito para publicação)			
	Livros - editoras internacionais, texto completo, até 2 por biênio		
	Livros - editoras nacionais, texto completo, até 2 por biênio		
	Livros - editoras internacionais, capítulo, co-autoria ou organização, até 4 atividades por biênio		
	Livros - editoras nacionais, capítulo, co-autoria ou organização, até 4 atividades por biênio		
b) publicação de artigos em periódicos (inclui material no prelo/aceito para publicação)			
	Artigos, periódicos internacionais A, até 2 por biênio		
	Artigos, periódicos internacionais B, até 2 por biênio		
	Artigos, periódicos internacionais C, até 2 por biênio		
	Artigos, periódicos nacionais A, até 2 por biênio		
	Artigos, periódicos nacionais B, até 2 por biênio		
	Artigos, periódicos nacionais C, até 2 por biênio		
	Resenhas, em periódicos nacionais ou internacionais, de qualificação A, B ou C, até 2 por biênio		
c) publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros);			
	Trabalhos em Anais de congressos (ANPUR, ANPOCS, ABEP, ETC), até 2 por biênio		
	Trabalhos em Anais de congressos (OUTROS), até 2 por biênio		

	Resumos de trabalhos publicados em anais de conferências, até 2 por biênio		
	d) depósitos de patentes, softwares e assemelhados;		
	e) apresentações individuais e coletivas no campo das artes;		
	f) autoria de composições artísticas;		
	g) curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas;		
	h) produção de material didático e de tecnologias educacionais;		
	i) coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento (até 02 por biênio)		
	j) liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil"		
	l) produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios tópicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins.		
	j) outras atividades de Pesquisa e Produção Intelectual		
	Orientação de bolsistas de iniciação científica e aperfeiçoamento, até 04 por biênio		
	Traduções feitas pelo docente de obras de terceiros, até 2 por biênio		
	Relatórios técnicos, inclusive relatórios parciais ou finais de pesquisas desenvolvidas, até 2 por biênio		
	Artigos em boletins, até 2 por biênio		
	Artigos em jornais não acadêmicos, até 2 por biênio		
	Artigos em revistas não acadêmicas, até 2 por biênio		
	Palestra e participação em mesas-redondas, bem como comunicações apresentadas em seminários ou congressos mas não publicadas nos anais, até 2 por biênio		
	Republicações de obras, até 2 por biênio		
	Entrevistas concedidas pelo docente, até 2 por biênio		
	Artigos de divulgação (jornais, revistas e portais), até 2 por biênio		
GRUPO III - Atividades de Extensão (40 a 60 Pontos)			
	a) atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ;		
	Coordenação de projetos e programas de extensão aprovados, por semestre letivo, até 2 por biênio		
	Participação em projetos e programas de extensão aprovados, por semestre letivo, até 2 por biênio		
	b) atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade;		
	Coordenação de eventos e cursos de extensão aprovados, até 2 por biênio		

c) orientação de bolsistas de extensão;			
	Orientação de bolsistas de extensão, até 6 por biênio		
d) organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos, até 2 por biênio			
e) atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos;			
	Participação como docente/palestrante em eventos de extensão, até 4 por biênio		
	Coordenação de mesas e debates, até 4 por biênio		
f) organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário;			
g) atividades de divulgação científica;			
h) envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão			
i) atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI)			
g) outras atividades de Extensão			
	Relatórios técnicos, inclusive relatórios parciais ou finais de atividades de extensão desenvolvidas, até 2 por biênio		
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação (20 a 30 pontos)			
a) funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;			
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Decano, Superintendências das Pró-Reitorias e de Centros, Diretor por biênio		
	Vice-Diretor, Diretor-Adjunto, Chefe de Departamento por biênio		
b) coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades;			
c) chefia de departamento e congêneres;			
d) participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas, por ano, até 2 por biênio			
e) participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito, por ano, até 1 por biênio			
f) participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou agências de fomento, ou outros órgãos relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito, por ano, até 2 atividades			
g) participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente;			
h) participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional, por ano			
i) participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas, por ano			
j) outras atividades de Gestão e Representação			

	Participação em Conselho de Centro e Conselho Deliberativo, por biênio		
	Membro de conselhos de unidade de graduação e de pós-graduação por biênio		
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (15 a 20 pontos)			
	a) estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras), por ano ou fração, até o máximo de 1 ano		
	b) presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas, por ano ou evento		
	c) atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos (até 8 por biênio)		
	d) prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções, até 4 por biênio		
	e) bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante, por ano		
	f) atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas;		
	g) obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;		
	h) matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal		
	i) outras atividades acadêmicas.		
	Participação em comissões julgadoras (concursos públicos para professores permanentes e substitutos, etc) (até 04 por biênio)		
	Participação em comitês editoriais, por ano (até 2 comitês)		
	Participação em comitês e juris científicos, até 2 por biênio		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		

Art. 2º. Este Regulamento entrará em vigor no ano letivo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado no Conselho Deliberativo do IPPUR em 1º de dezembro de 2014.